



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO

SALTO VELOSO – SANTA CATARINA

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 001 DO PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 019/2018.

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO interposto tempestivamente pela candidata **JULIANA BASSO ANSILIERO**, inscrita para o cargo de Professor II – Coordenação de Ensino e Gestão Escolar, em face à divulgação da homologação do gabarito do corrente Processo Seletivo Interno, com fundamento nos fatos a seguir relatados.

Tempestividade: O presente recurso foi protocolado pela via formal, e no prazo legal consoante do Edital do Certame.

Das Alegações da RECORRENTE

Em relação a Questão 10, a candidata requer em seu recurso, atentar ao objetivo III - Agir com progressiva autonomia em relação ao próprio corpo e ao espaço que ocupa, apresentando independência e iniciativa e sua relação com o campo de experiência “O eu, o outro e o nós”, presente nas **sínteses das aprendizagens esperadas** em cada campo de experiências, para que as crianças tenham condições favoráveis para ingressar no Ensino Fundamental (BNCC).

Da Análise e Julgamento do Recurso

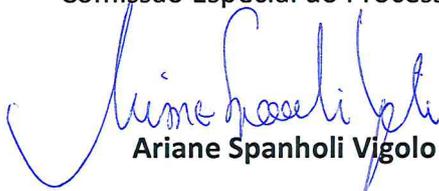
Considerado os argumentos e anexos apresentados no recurso e, revista a BNCC, em sua última versão, julgamos procedente os apontamentos apresentados pela recorrente, pautando o julgamento no item 9.6, do Capítulo IX – Dos Recursos.

Decisão

Ante o exposto, a Comissão Especial do Processo Seletivo Interno, **DEFERE** o pedido da candidata, tornando nula a Questão 10 da prova do referido processo seletivo, atribuindo-lhe o acréscimo da pontuação correspondente.

Salto Veloso, 31 de janeiro de 2019.

Comissão Especial do Processo Seletivo:


Ariane Spanholi Vigolo


Aline Bazzo


Jusara Dal Pizzol Abati